



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@matrix.com.br

LEI N.º 036/2003.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Legislativo, Executivo e Fundos, do Município de Mauá da Serra, para o exercício de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2004, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já deduzidas de suas deduções legais, e da ordem de R\$-6.300.000,00(Seis Milhões, Trezentos Mil Reais) conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$-4.554.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Orçamento da Seguridade Social em R\$-1.506.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Seis Mil Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefmaua@matrix.com.br

Parágrafo Único: A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas

Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES

1100-Receita Tributária	R\$-	324.000,00
1200-Receita de Contribuições	R\$-	200.000,00
1300-Receita Patrimonial	R\$-	90.000,00
1400-Receita Agropecuária	R\$-	0,00
1600-Receita de Serviços	R\$-	35.500,00
1700-Transferências Correntes	R\$-	5.545.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	R\$-	98.000,00

2100-Operações de Crédito	R\$-	50.000,00
2200-Alienação de Bens	R\$-	130.000,00
2400-Transferências de Capital	R\$-	450.000,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$-	6.922.500,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	R\$-	622.500,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$-	6.300.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgão, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) **Orçamento Fiscal**

01-Poder Legislativo	R\$-	426.000,00
02-Gabinete do Prefeito	R\$-	410.000,00
03-Secretaria de Administração	de R\$-	449.000,00
04-Secretaria de Finanças	R\$-	142.000,00

Avenida Jamil Assad Jamus – 153, fone 0XX (43) 464 12 65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@matrix.com.br

05- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$-	1.317.000,00
06-Secretaria de Saúde	R\$-	46.900,00
07-Secretaria de Assistência Social	R\$-	0,00
08-Secretaria de Educação	R\$-	1.555.000,00
09-Secretaria de Cultura Esporte Turismo	R\$-	163.000,00
10-Secretaria Agricultura e Abastecimento	R\$-	40.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	5.100,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	4.554.000,00

b) **Orçamento da Seguridade Social**

05-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	5.000,00
06-Secretaria de Saúde	R\$-	1.152.000,00
07-Secretaria de Assistência Social	R\$-	289.000,00
13-Fundo de Previdência Municipal	R\$-	60.000,00
Total Geral do Orçamento Seguridade Social	R\$-	1.506.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO R\$6.060.000,00

POR FUNÇÕES

A) **Orçamento Fiscal**

01-Legislativa	R\$-	426.000,00
02-Judiciária	R\$-	410.000,00
04-Administração	R\$-	596.000,00
08-Assistência Social	R\$-	0,00
09-Previdência Social	R\$-	0,00
10-Saúde	R\$-	46.900,00
12-Educação	R\$-	1.555.000,00
13-Cultura	R\$-	155.000,00
15-Urbanismo	R\$-	1.037.000,00
16-Habitação	R\$-	25.000,00
17-Saneamento	R\$-	37.000,00
18-Gestão Ambiental	R\$-	10.000,00

Avenida Jamil Assad Jamus – 153, fone 0XX (43) 464 12 65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@matrix.com.br

20-Agricultura	R\$-	40.000,00
26-Transporte	R\$-	203.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$-	8.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$-	5.100,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$-	4.554.000,00

A) Orçamento da Seguridade Social

08-Assistência Social	R\$-	289.000,00
09-Previdência Social	R\$-	60.000,00
10-Saúde	R\$-	1.157.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$-	1.506.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO R\$6.060.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031-Ação Legislativa	R\$-	426.000,00
121-Planejamento e Orçamento	R\$-	410.000,00
122-Administração Geral	R\$-	454.000,00
123-Administração Financeira	R\$-	142.000,00
241-Assistência ao Idoso	R\$-	0,00
243-Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$-	0,00
244-Assistência Comunitária	R\$-	0,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$-	0,00
301-Atenção Básica	R\$-	13.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$-	33.900,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$-	0,00
306-Alimentação e Nutrição	R\$-	0,00
361-Ensino Fundamental	R\$-	1.488.000,00
365-Educação Infantil	R\$-	55.000,00
367-Educação Especial	R\$-	12.000,00
391-Patrimônio Hist. Art. E Arqueológico	R\$-	155.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R\$-	910.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$-	127.000,00
482-Habitação Urbana	R\$-	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@matrix.com.br

512-Saneamento Urbano	Básico	R\$-	37.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental		R\$-	10.000,00
601-Promoção da Produção Vegetal		R\$-	40.000,00
782-Transporte Rodoviário		R\$-	203.000,00
812-Desporto Comunitário		R\$-	8.000,00
999-Reserva de Contingência		R\$-	5.100,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		R\$-	4.554.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

241-Assistência ao Idoso		R\$-	13.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência		R\$-	0,00
243-Assistência a Criança e ao Adolescente		R\$-	25.000,00
244-Assistência Comunitária		R\$-	251.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário		R\$-	60.000,00
301-Atenção Básica		R\$-	7.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		R\$-	1.137.000,00
305-Vigilância Epidemiológica		R\$-	13.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		R\$	1.506.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO R\$6.060.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$-	1.665.000,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$-	38.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	R\$-	1.594.000,00

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos	R\$-	1.086.900,00
5 - Inversões Financeiras	R\$-	15.000,00
6 - Amortizações da Dívida	R\$-	150.000,00

9 - Reserva de Contingência

Avenida Jamil Assad Jamus - 153, fone 0XX (43) 464 12 65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@matrix.com.br

7 - Reserva de Contingência	R\$-	5.100,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$-	4.554.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$-	725.000,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$-	0,00
3 - Outras Despesas Correntes	R\$-	725.000,00

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos	R\$	53.000,00
5 - Inversões Financeiras	R\$	3.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$-	1.506.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO R\$6.060.000,00

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2004 créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta lei de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4320, de 1964.

Art. 7º - Fica o poder executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera, subtítulo, modalidade de aplicação e fontes de recursos, a fim de ajustar a programação aprovada.

Art. 8º - Os órgãos mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação da contas públicas do ente municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@matrix.com.br

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2.004.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 18 de Dezembro de 2003.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal